PUBLICAÇÃO LEGAL

(preencher quando o condutor não for o próprio titular da autorização)
Autorização municipal nº: _____
Placa do veículo autorizado: _____
Credencial nº: _____ Validade: ____/____/_____

Reserva — PR, _____/_____/_____.

	Diretor do Departamento de Transporte	

VERSO

O portador desta credencial está autorizado pelo Município de Reserva — PR a exercer a atividade de transporte individual de passageiros em motocicleta, nos termos da Lei Municipal nº 1.754, de 11 de junho de 2026, e do Decreto Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2026.

A credencial é pessoal e intransferível, deve permanecer em local visível durante toda a prestação do serviço, na forma do art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 1.754/2026, e perde automaticamente a validade em caso de suspensão, cassação ou cancelamento da autorização, de desvinculação do condutor ou de substituição do veículo.

A cessão da credencial a terceiro constitui infração sujeita à cassação da autorização, nos termos do art. 43 do Decreto Municipal nº _____/2026.

Reclamações e verificação de autenticidade: Departamento de Transporte — telefone _____.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A credencial será confeccionada nas dimensões de 85,60 mm por 53,98 mm, correspondentes ao padrão ISO/IEC 7810 ID-1, em policarbonato ou em cloreto de polivinila laminado, com impressão em ambas as faces, numeração sequencial, brasão do Município reproduzido em marca d'água e assinatura digitalizada do Diretor do Departamento de Transporte.

ANEXO IV
FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO — SERVIÇO DE MOTOTÁXI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA — ESTADO DO PARANÁ

Vistoria nº _____ Data: _____/_____/_____ Horário: _____:_____

Tipo: ( ) Semestral ( ) Extraordinária ( ) Reinspeção ( ) Prévia à autorização inicial ( ) Prévia à substituição de veículo

1. IDENTIFICAÇÃO

Autorizatário: _____
CPF/CNPJ nº: _____ Autorização nº: _____ Validade: ____/____/_____
Condutor presente à vistoria: _____ Credencial nº: _____
Veículo — marca/modelo: _____ Placa: _____
Ano de fabricação: _____ Cilindrada: _____ cc

2. DOCUMENTAÇÃO

Item de verificação	Conforme	Não conforme	Observação
Certificado de Registro e Licenciamento vigente	( )	( )	
Registro na categoria aluguel	( )	( )	
CNH do condutor válida, categoria "A"	( )	( )	
Autorização municipal vigente	( )	( )	
Credencial de identificação	( )	( )	

3. CONDIÇÕES GERAIS DO VEÍCULO

Item de verificação	Conforme	Não conforme	Observação
Estado geral da motocicleta	( )	( )	
Sistema de freios dianteiro e traseiro	( )	( )	
Pneus — sulco e estado da banda de rodagem	( )	( )	
Sistema de iluminação e sinalização	( )	( )	
Espelhos retrovisores	( )	( )	
Escapamento e nível de ruído	( )	( )	
Condições de higiene e conservação	( )	( )	

4. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO (art. 5º, III, da Lei Municipal nº 1.754/2026)

Item de verificação	Conforme	Não conforme	Observação
Protetor de pernas e motor (mata-cachorro)	( )	( )	
Aparador de linha (antena corta-pipa)	( )	( )	
Capacete do condutor — certificação e validade	( )	( )	
Capacete reserva do passageiro — certificação e validade	( )	( )	
Higienização do capacete do passageiro	( )	( )	
Toucas descartáveis disponíveis	( )	( )	
Colete retrorrefletivo	( )	( )	
Adesivo de identificação lateral em ambos os lados	( )	( )	
Legibilidade e integridade da identificação visual	( )	( )	

5. RESULTADO DA VISTORIA

( ) APTO — veículo em condições de prestação do serviço;
( ) APTO COM RESSALVAS — adequações a serem realizadas no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 22, § 1º, do Decreto Municipal nº _____/2026;
( ) INAPTO — vedada a utilização do veículo na prestação do serviço até aprovação em nova vistoria, nos termos do art. 22, § 2º, do Decreto Municipal nº _____/2026.

Itens a regularizar: _____
_____
_____

Data-limite para regularização: ____/____/_____ Reinspeção agendada para: ____/____/_____

Próxima vistoria semestral: ____/____/_____

6. CIÊNCIA

O autorizatário declara ciência do resultado da presente vistoria e das consequências previstas nos arts. 22, 23 e 46 do Decreto Municipal nº _____/2026, notadamente da vedação de utilização do veículo classificado como inapto e do direito de apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Reserva — PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do autorizatário ou condutor	Servidor responsável pela vistoria

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTORIZATÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA — ESTADO DO PARANÁ

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, na condição de autorizatário(a) do serviço de transporte individual de passageiros em motocicleta — Mototáxi, sob a autorização municipal nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

I — tenho ciência das disposições da Lei Municipal nº 1.754, de 11 de junho de 2026, do Decreto Municipal nº _____/2026 e das demais normas aplicáveis ao serviço;

II — tenho ciência de que a autorização possui caráter precário, é pessoal e intransferível, não gera direito adquirido à sua manutenção nem direito a indenização em caso de revogação por interesse público;

III — comprometo-me a manter a motocicleta autorizada em condições de segurança, higiene e conservação, com todos os equipamentos obrigatórios previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 1.754/2026 e na legislação de trânsito;

IV — comprometo-me a manter válidos e disponíveis à fiscalização a autorização municipal, a credencial, o licenciamento do veículo, a habilitação e o certificado de curso especializado;

V — comprometo-me a disponibilizar ao passageiro capacete dentro do prazo de validade, devidamente higienizado, acompanhado de touca descartável, e a não transportar passageiro sem a utilização de capacete;

VI — comprometo-me a utilizar colete retrorrefletivo e a manter a credencial em local visível durante toda a prestação do serviço;

VII — comprometo-me a não ceder, emprestar, alugar ou transferir a autorização ou a credencial, e a não permitir que terceiro não credenciado preste o serviço utilizando meu cadastro ou veículo;

VIII — comprometo-me a submeter o veículo às vistorias semestrais e a não prestar o serviço com vistoria vencida, com veículo classificado como inapto ou com veículo diverso do autorizado;

IX — comprometo-me a utilizar exclusivamente os pontos de parada relacionados no Anexo VI do Decreto Municipal nº _____/2026;

X — comprometo-me a comunicar ao Departamento de Transporte, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer alteração cadastral, de endereço, de veículo ou de condutor vinculado;

XI — comprometo-me a permitir e facilitar a fiscalização e a tratar usuários e agentes públicos com urbanidade;

XII — reconheço que o descumprimento das obrigações legais e regulamentares sujeita-me às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e cassação da autorização, previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 1.754/2026.

Declaro, por fim, que as informações prestadas ao Município são verdadeiras, assumindo responsabilidade administrativa, civil e penal por eventual falsidade ou omissão.

Reserva — PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do autorizatário	Servidor responsável pelo recebimento

ANEXO VI
RELAÇÃO DOS PONTOS DE PARADA E CAPACIDADE MÁXIMA

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº _____/2026, são permitidos, para estacionamento e espera de passageiros, exclusivamente os pontos de parada abaixo relacionados, observada a capacidade máxima de veículos indicada para cada um.

Nº	Denominação do ponto	Logradouro e referência de localização	Capacidade máxima	Horário de utilização
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

A criação, a alteração ou a extinção de pontos de parada dar-se-á por decreto, precedida de manifestação técnica do Departamento de Transporte, na forma do art. 25 do Decreto Municipal nº _____/2026.

A relação deverá ser preenchida a partir do estudo técnico de localização a ser elaborado pelo Departamento de Transporte, observadas as vedações do art. 26 do Decreto Municipal nº _____/2026.

ANEXO VI-A
PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO VEÍCULO

O adesivo de identificação lateral exigido pelo art. 5º, V, da Lei Municipal nº 1.754/2026 e disciplinado pelo art. 17 do Decreto Municipal nº _____/2026 observará as especificações a seguir.

1. QUANTIDADE E POSICIONAMENTO

Serão afixados dois adesivos, um em cada lateral da motocicleta, preferencialmente sobre o rabeta ou o compartimento lateral traseiro, em posição que não seja obstruída pelo condutor, pelo passageiro ou por bagageiro, e que permaneça visível a partir de ambos os lados do veículo.

2. DIMENSÕES E MATERIAL

Cada adesivo terá as dimensões de _____ mm por _____ mm e será confeccionado em material vinílico autoadesivo com película retrorrefletiva, resistente à intempérie e à lavagem, com garantia mínima de _____ meses.

3. CONTEÚDO

O adesivo conterá o brasão oficial do Município de Reserva, a expressão "MOTOTÁXI", a expressão "AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL Nº", seguida do número da autorização, e a expressão "SERVIÇO AUTORIZADO PELO MUNICÍPIO DE RESERVA — PR".

4. TIPOGRAFIA E CORES

O número da autorização será grafado em caracteres de altura mínima de _____ mm. As cores de fundo e de caracteres, bem como a fonte tipográfica, serão as definidas pelo padrão visual institucional do Município, observado contraste que assegure a legibilidade à distância mínima de _____ metros.

5. CONSERVAÇÃO E RETIRADA

O adesivo será mantido íntegro, legível e sem sobreposição, sendo vedada a alteração ou a supressão de qualquer de seus elementos. Em caso de suspensão, cassação ou cancelamento da autorização, ou de desvinculação do veículo, o adesivo será imediatamente retirado, na forma do art. 17, § 2º, do Decreto Municipal nº _____/2026.

6. RESPONSABILIDADE PELA CONFECÇÃO

A confecção e a afixação do adesivo correm por conta do autorizatário, observado o modelo gráfico disponibilizado pelo Departamento de Transporte, ao qual compete conferir a conformidade do material por ocasião da vistoria.

As dimensões, as cores e a altura de caracteres deverão ser definidas pelo Departamento de Transporte antes da publicação do Decreto.

Reserva — PR, _____ de _____ de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

O MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

Considerando as divergências identificadas entre o corpo do edital e seu Anexo I, relativas ao quantitativo de projetos, à distribuição das vagas por modalidade de concorrência e à necessidade de atualização do cronograma, ficam promovidas as seguintes retificações:

1. DA RETIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PROJETOS

Fica retificado o item 2.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Onde se lê:

"Serão selecionados 18 projetos."

Leia-se:

"Serão selecionados 29 (vinte e nove) projetos culturais, conforme categorias, quantitativos e valores previstos no Anexo I deste Edital."

O quantitativo de projetos e os respectivos valores ficam assim discriminados:

Categoria	Projetos	Valor unitário	Valor total
Oficinas Culturais	15	R$ 10.000,00	R$ 150.000,00
Vozes de Reserva	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Memórias de Reserva	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL	29	—	R$ 198.000,00

2. DA RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

Fica retificado o item 5.1.1 do edital, referente à distribuição das vagas reservadas às ações afirmativas.

Onde se lê:

"3 vagas para pessoas negras, 1 vaga para pessoas indígenas e 1 vaga para pessoas com deficiência (PCD)."

Leia-se:

"A distribuição das vagas reservadas às ações afirmativas observará os quantitativos e a distribuição por categoria estabelecidos no Anexo I – Categorias de Apoio, sendo destinadas 7 (sete) vagas para pessoas negras, 3 (três) vagas para pessoas indígenas e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PCD), totalizando 12 (doze) vagas reservadas, além de 17 (dezessete) vagas de ampla concorrência."

A distribuição das vagas passa a constar da seguinte forma:

Categoria	Ampla	Negras	Indígenas	PCD	Total
Oficinas Culturais	9	4	1	1	15
Vozes de Reserva	6	3	2	1	12
Memórias de Reserva	2	0	0	0	2
TOTAL	17	7	3	2	29

Permanecem asseguradas as políticas de ações afirmativas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência, observadas as regras de concorrência concomitante, classificação e remanejamento previstas no edital e na legislação aplicável.

3. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – MEMÓRIAS DE RESERVA

Fica corrigida a coluna "Quantidade Total" da categoria Memórias de Reserva no Anexo I, passando de 1 (uma) para 2 (duas) vagas, em conformidade com a quantidade prevista na coluna de ampla concorrência e com o orçamento destinado à categoria, correspondente a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) por projeto.

4. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Fica retificado o item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que passa a vigorar com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrições – período já realizado	04 a 10/11/2026
Análise e seleção dos projetos	Até 19/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	23/11/2026
Prazo para interposição de recursos da seleção	24, 25 e 26/11/2026
Análise dos recursos	27/11/2026
Divulgação dos recursos e resultado final da etapa de seleção	30/11/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	01 e 02/12/2026
Análise da documentação de habilitação	03 e 04/12/2026
Divulgação do resultado da habilitação	07/12/2026
Prazo para recursos da habilitação	08, 09 e 10/12/2026
Análise dos recursos da habilitação	11/12/2026
Divulgação do resultado final e homologação	14/12/2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	15/12/2026
Pagamento dos contemplados	A partir de 16/12/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente retificação tem por finalidade corrigir inconsistências materiais e adequar o cronograma, assegurando a transparência, a publicidade, a isonomia e a regularidade do processo de seleção.

5.2. Ficam preservadas as inscrições realizadas no período estabelecido no edital, sem prejuízo da adoção de medidas adicionais caso seja constatado que as alterações afetam as condições de participação ou os direitos dos interessados.

5.3. Os resultados das etapas de seleção serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Reserva, disponível em www.reserva.pr.gov.br, e no Diário Oficial, conforme as disposições do edital.

5.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e de seus anexos que não conflitarem com a presente retificação.

5.5. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva–PR, 18 de novembro de 2026.

RUTH ELIANE FAUSTIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 046/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292-2026

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da edificação em alvenaria da Unidade de Saúde Ferreira (Centro de Especialidades).
CONTRATADA: CONSTRUTORA R SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 42.999.142/0001-54.
VALOR: R$ 58.808,50 (cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2026 À 16/11/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 048/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293-2026

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos para a vigilância sanitária – PROVIGIA PARANÁ. CONTRATADA: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 56.348.520/0001-44. VALOR: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2026 À 16/11/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA - PR
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 048/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294-2026

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos para a vigilância sanitária – PROVIGIA PARANÁ. CONTRATADA: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 58.011.241/0001-16. VALOR: R$ 3.357,00 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2026 À 16/11/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA - PR
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 048/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295-2026

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos para a vigilância sanitária – PROVIGIA PARANÁ. CONTRATADA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.808.192/0001-20. VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2026 À 16/11/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA - PR
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 048/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296-2026

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos para a vigilância sanitária – PROVIGIA PARANÁ. CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.740.794/0001-60. VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2026 À 16/11/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Reserva/PR, CNPJ nº 77.780.161/0001-70.
CONTRATADA: Luiz Ricardo Bueno ME, CNPJ nº 30.219.220/0001-71.
ORIGEM: Dispensa Eletrônica nº 06/2025.
OBJETO: Retificação de erro material na referência ao Termo de Referência, passando a constar TR nº 003/2025, e prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2025 por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA PRORROGADA: de 18/11/2026 a 18/11/2027.
VALOR GLOBAL DO PERÍODO: R$ 28.213,68, condicionado ao atesto de vantajosidade e à inexistência de reajuste devido.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026.
José Roberto Taques Szeremeta – Presidente da Câmara Municipal de Reserva/PR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, CNPJ nº 17.058.641/0001-08.
CONTRATADA: Tatiane Custin Bueno Ltda., CNPJ nº 29.460.288/0001-69.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2026, referente à prestação de serviços de vigia noturno, vigilância patrimonial desarmada, em escala 12x36, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2026 a 31 de março de 2027.
VALOR MENSAL: R$ 6.794,59 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
VALOR DO ADITIVO: R$ 27.178,36 (vinte e sete mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: 02 Departamento Administrativo 001 Divisão Agrícola 26.782.0002.2002 Manutenção da Patrulha Rural 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
Reserva/PR, 17 de novembro de 2026.
CLAUDIOMIR SCHNEIDER
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 4644 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Súmula: Determina a abertura de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado "Vila Martins", no Município de Reserva – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o procedimento está inserido no âmbito do Programa Escritura na Mão, vinculado ao Contrato nº 5340/2026 e à Licitação COHAPAR nº 15/2026, tendo como requerente a empresa Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.522.473/0001-66, com sede na Rua Francisco Pauli, nº 451, Sala 06 / Apto 06, Bairro Oxford, São Bento do Sul - SC, CEP 89.285-675, conforme documentação constante do processo administrativo;

CONSIDERANDO que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "Vila Martins" encontra-se localizado na área urbana do Município de Reserva-PR e que apresenta ocupação urbana residencial consolidada, edificações existentes, sistema viário definido e integração com o tecido urbano do entorno, caracterizando ocupação urbana informal consolidada e de difícil reversão;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório Técnico para Abertura do Processo de Regularização Fundiária Urbana, que aponta viabilidade técnica, jurídica, urbanística, ambiental e social para a abertura do procedimento de REURB-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado "Vila Martins";

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S, na modalidade de Interesse Social, do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Vila Martins", localizado na área urbana do Município de Reserva, Estado do Paraná, com acesso principal pelas Ruas Cândido de Abreu e Avaí.

Art. 2º A abertura do procedimento administrativo de REURB-S compreende as áreas e unidades imobiliárias inseridas no perímetro do Núcleo Urbano Informal Consolidado "Vila Martins", conforme planta de perímetro, levantamento planialtimétrico cadastral, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo de regularização.

Art. 3º O procedimento deverá observar as etapas previstas na legislação aplicável, incluindo, quando cabíveis, a análise e compatibilização das informações cadastrais, urbanísticas, ambientais e registrais, a identificação e qualificação dos beneficiários, as notificações dos titulares de domínio e demais interessados, a definição dos instrumentos de titulação e demais providências necessárias à futura emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 4º A presente abertura não implica, por si só, reconhecimento definitivo da titularidade ou da situação registral de cada unidade imobiliária, ficando a individualização das unidades, a definição dos beneficiários e a titulação condicionadas ao cumprimento das etapas técnicas, administrativas e registrais previstas na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná